



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

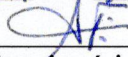
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



DECRETO Nº. 916/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do PRESERV, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2538
Página 326327, em 13/06/2022


Funcionário

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi,, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.1.041	Equipamentos e Material Permanente para o Preserv		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	84.000,00
04.122.0004.2041	Manutenção das Atividades Administrativas do Preserv		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1001	100.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	15.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1001	15.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1001	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001	20.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1001	70.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1001	40.000,00
28.843.0000.0.121	Amortização da Dívida		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1001	245.000,00
TOTAL			604.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais) será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita: 1.2.1.5.02.11.01.00.00.00
Descrição: Contribuição Patronal para o RPPS - Prefeitura
Fonte: 1001
Valor: R\$ 604.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230


Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



Continuação Decreto nº. 916/2022

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de junho de 2022.


JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Elaborado do Alcides Ferreira

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 916/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do PRESERV, na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi,, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.1.041	Equipamentos e Material Permanente para o Preserv		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	84.000,00
04.122.0004.2041	Manutenção das Atividades Administrativas do Preserv		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1001	100.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	15.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1001	15.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1001	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001	20.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1001	70.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1001	40.000,00
28.843.0000.0.121	Amortização da Dívida		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1001	245.000,00
TOTAL			604.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais) será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita: 1.2.1.5.02.11.01.00.00.00

Descrição: Contribuição Patronal para o RPPS - Prefeitura

Fonte: 1001

Valor: R\$ 604.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de junho de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:FBF1F828

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2022. Edição 2538 , páginas 326, 327.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>